

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 071/2023,
DE 17 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 0425-0020/2023, relativo ao caso e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso “g”, alínea “I”, do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a utilidade pública que representa o imóvel abaixo discriminado para a Administração Pública Municipal, destinado à construção e implementação de uma Unidade de Saúde – ESF 02 (Estratégia Saúde da Família 02);

CONSIDERANDO que a construção da unidade de saúde é medida que se impõe, uma vez que, atualmente, referida unidade funciona em um prédio alugado, sem a infraestrutura adequada, e que o prédio próprio que abrigava a unidade foi interditado devido à acomodação do solo na região, não sendo mais possível a manutenção da unidade no local previamente instalado;

CONSIDERANDO que para uma prestação de serviço de saúde de qualidade à população local é imprescindível que haja uma unidade de saúde que disponha de estrutura física apta a seu bom funcionamento;

CONSIDERANDO que a construção da unidade de saúde traz, indiscutivelmente, melhorias para a população da região;

CONSIDERANDO a informação do setor de patrimônio de que não existe área de titularidade desse Município propícia à construção da unidade de saúde, e que, após pesquisas realizadas, foi localizada uma área com características que atendem à demanda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o terreno de área total de 1.225 m², com perímetro de 140 m, referente a parte do imóvel registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar/AL, no Livro 2-A, folhas 011,

matriculado sob nº 4838, datada de 16/01/2008, nos termos do Memorial Descritivo abaixo descrito:

Terreno localizado na Rua Ciridião Durval, Município de Pilar/AL, onde inicia-se a descrição dessa poligonal no ponto M-01. Deste, segue por 35m até M-02 e tem como confrontante “Área edificada”. Deste, deflete-se à direita por 35m até o M-03, cujo ponto confronta-se com área do “Sr. Marcos Antonio de Melo Omena”. Em M-03 deflete-se à direita por 35m até M-04, cujo confrontante nesse intervalo é “Pedro Henrique de Melo Omena”. Deste, deflete-se à direita por 35m até o ponto M-01, ponto que deu origem a essa poligonal.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á à construção e implantação de uma Unidade de Saúde – ESF 02 (Estratégia Saúde da Família 02).

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Promova a Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 17 de julho de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:F0AD1B47